PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 087/2025-GP

Colorado do Oeste – RO, 12 de março de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
Vereadora Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhora Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **"PROJETO DE LEI"**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde – **SEMUSA** e de Meio Ambiente, Turismo e Cultura – **SEMATUR**, desta Administração Municipal.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 440564 e CRC: CA8E1796

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial**, no montante de **R$ 125.425,39** (Cento e Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos), oriundos de **Recursos do FNC** e **Recursos do SUS**, sendo parte através **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde – **SEMUSA** e de Meio Ambiente, Turismo e Cultura – **SEMATUR**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, o saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira, no valor de **R$ 22.741,00** (Vinte e Dois Mil e Setecentos e Quarenta e Um Reais), referente a repasses oriundos da **Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo – LPG**, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19, haja vista a sobra de recursos e que é obrigatória a sua devolução, torna-se imprescindível a **"inclusão"** da dotação orçamentária através de **"Superávit Financeiro"**, no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2025, visando a sua devida devolução ao Órgão Concedente para a sua devida regularização.

CONSIDERANDO, a **Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022**, que dispõe sobre a alteração da **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986**, para Instituir o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, bem como conforme a **Portaria GM/MS nº 6.648, de 25 de fevereiro de 2025**, que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de fevereiro, de que trata o **Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro**

ID: 440564 e CRC: CA8E1796

de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025, transferido ao Município, no montante de **R$ 102.684,39** (Cento e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos), torna-se imprescindível a **"inclusão"** da dotação orçamentária através de **"Excesso de Arrecadação"** no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2025, visando a devida aplicação dos referidos recursos.

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 12 DE MARÇO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 440564 e CRC: CA8E1796

PROJETO DE LEI, DE 12 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 125.425,39** (Cento e Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos do FNC: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira de sobra de recursos oriundos da **Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo – LPG**, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19. Cabe salientar que se refere a devolução ao Órgão Concedente para a sua devida regularização.

II – Recursos do SUS: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Recursos oriundos da **Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022**, que dispõe sobre a alteração da **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986**, para Instituir o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, bem como conforme a **Portaria GM/MS nº 6.648, de 25 de fevereiro de 2025**, que dispõe sobre os valores referentes

ID: 440564 e CRC: CA8E1796

à parcela do mês de fevereiro, de que trata o **Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017**, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025, transferido ao Município.

Art. 3º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 12 DE MARÇO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 440564 e CRC: CA8E1796

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FNC**							
****Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo - LPG)**							
10.00	**SEMATUR**						
10.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura						
10.01.04.122.0022.2.081	Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura	692	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0.2.715 0	TDSC-LC195/ART. 5º SDDR	18.282,93
		693	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0.2.716 0	TDSC-LC195/ART. 8º SDDR	4.458,07
						TOTAL	**22.741,00**
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do SUS**							
****Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Portaria GM/MS nº 6.648, de 25 de fevereiro de 2025**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	674	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.605 0	AFUDCPPSPE SDDR	102.684,39
						TOTAL	**102.684,39**
						TOTAL GERAL	**125.425,39**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 12 DE MARÇO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 440564 e CRC: CA8E1796

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**087**	**12/03/2025**

ID: **440564**
CRC: **CA8E1796**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **12/03/2025 18:44:06** Finalização: **12/03/2025 18:47:41**

Processo Documento

MD5: **44C318C4EF7EBB16051DC1F9D9398EB8**

SHA256: **CC384AB75FB56F52E17AE9263B99A8097C38E01112F5DE23F64AB12F789BC7C1**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			12/03/2025 18:45:23
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	12/03/2025 18:45:33
1001-SEMPLAFIN	COLORADO DO OESTE	RO	12/03/2025 18:45:41
0901-SEMUSA	COLORADO DO OESTE	RO	12/03/2025 18:45:48
1101-SEMATUR	Colorado do Oeste	RO	12/03/2025 18:45:56

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	12/03/2025 18:46:06

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Edmilson Rodrigues de Almeida	Prefeito	13/03/2025 08:00:19

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 440564 e o CRC CA8E1796.